



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

**EDITAL Nº 1266035/2023**

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023.

Processo nº E-20/001.008562/2023

**EDITAL CEJUR Nº 08/2023**

**PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO -  
RESOLUÇÃO CNJ 429/2023**

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR/DPGE-RJ torna pública a realização de processo para inscrição e concessão **de 4 (quatro) vagas**, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para participação de defensoras e defensores públicos no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO "PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO - RESOLUÇÃO CNJ 429/2023, que acontecerá de 29 de setembro a 06 de outubro na EMERJ. Para mais informações clique [aqui](#).

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O curso sobre PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO é organizado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) como um curso de aperfeiçoamento para magistrado, sendo cedidas quatro vagas para participação de membros da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

1.2. As aulas presenciais acontecerão na EMERJ nos dias 29 de setembro e 02 de outubro, das 9h às 18h. Já as atividades no ambiente virtual de aprendizagem acontecerão até 06 de outubro.

**2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada – <http://www.pec.defensoria.rj.def.br> até o dia **17 de setembro de 2023**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail [secjur@defensoria.rj.def.br](mailto:secjur@defensoria.rj.def.br).

2.2. A confirmação da inscrição no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da plataforma do Programa de Educação Continuada. Caso o solicitante não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR até o dia **18 de setembro, segunda-feira**, às 12 horas.

2.3. A solicitação implica **automaticamente a concordância com todos os itens deste edital e a ausência de prejuízo à atividade profissional**.

**3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO**

3.1. Serão oferecidas 4 (quatro) vagas para defensoras e defensores públicos com titularidade em órgãos de atuação na defesa dos direitos das mulheres.

3.2. No caso de não serem preenchidas as vagas pelas/os defensoras/os titulares, será dada prioridade:

- a) a integrantes do Grupo de Trabalho Femicídio;
- b) a quem atuar em órgão de defesa dos direitos das mulheres.
- c) a quem não tenha sido contemplada/o com outros editais do CEJUR nos últimos 12 meses.

3.2.1. A atuação na defesa dos direitos das mulheres será verificada pela titularidade ou designação do/a defensor/a no mês que ocorrer o sorteio ou, no caso de órgãos regionais, será observado se houve atuação dentro do período dos 6 (seis) meses anteriores.

3.3. A seleção será feita por **sorteio** de forma pública no CEJUR, às **14 horas** do dia **18 de setembro de 2023**, facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

3.4. Ficam impedidas de participar:

3.4.1. As pessoas que já foram contempladas em editais anteriores do CEJUR que descumpriram alguma cláusula e ainda não efetuaram o devido ressarcimento.

3.4.2. As pessoas que não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação na qual tenham se inscrito anteriormente, obtendo no mínimo a frequência exigida para o recebimento do certificado.

#### **4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado do presente processo seletivo será divulgado por correio eletrônico às pessoas interessadas, em até 24 horas da realização do sorteio.

#### **5. DO AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**

5.1. A participação no evento será confirmada apenas na hipótese do afastamento não interferir no desempenho das atribuições do órgão de atuação, cabendo ao/à defensor/a contemplado/a indicar quem ficará responsável pelo órgão de atuação para os atos urgentes, com a expressa anuência deste/a e ciência da não percepção de acumulação ou diária durante o período (art. 5º, §2º da Resolução DPGE nº 825/2016).

5.2. Impreterivelmente até o **dia 19 de setembro de 2023**, defensoras/es públicas/os contempladas/os deverão comunicar o afastamento exclusivamente pelo SEI, mediante abertura de processo > “GABINETE: Afastamento de Defensores Públicos”, inclusão do documento “REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO – EDITAL CEJUR” e envio do processo à SEGAB (Secretaria de Gabinete da DPG) e SECJUR (Secretaria do CEJUR).

5.3. A anuência do/a defensor/a responsável pelo órgão para medidas urgentes deverá ocorrer mediante assinatura do requerimento (e digitalização para inclusão no processo) ou envio de mensagem eletrônica a ser salva como PDF e incluída no processo pela pessoa interessada, no mesmo prazo indicado no item acima.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Se a pessoa selecionada não comparecer ao evento ou dele desistir quando já não for mais possível a substituição, ficará impossibilitado de participar de editais do CEJUR pelo período de 1 (um) ano.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE OLIVEIRA PIZZARI, Diretor Geral de Capacitação de Servidores e Estagiários**, em 14/09/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1266035** e o código CRC **0AF6BF5A**.

Referência: Processo nº E-20/001.008562/2023

SEI nº 1266035

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080  
- [www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)